

Agência de
Fomento de
GoiásESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, FIRMADO EM 15/03/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, E A EMPRESA ECCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **ECCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.193.998.0001-13, com sede na Rua H-60, Qd. 193, Lt. 23, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios: **LOURENÇO DA COSTA MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.281-SSP-GO e CPF sob o nº 377.810.221-49 e **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 471.268 e CPF sob o nº 134.257.651-91, ambos residentes e domiciliados na Rua H-73, Qd. 195, Lt.40, Cidade Vera Cruz II, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-250, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em dois prédios da GoiásFomento, firmado em 15/03/2021, Processo Administrativo SEI Nº 202000059001264 e Nº 202200059000089, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO/REAJUSTE

Nos termos da **CLÁUSULA QUARTA**, combinada com a **CLÁUSULA NONA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do IGP-M - **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO**, passando a hora técnica trabalhada de **R\$14,19 (quatorze reais e dezenove centavos)** para **R\$16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo um total anual estimado de **1.266** horas trabalhadas, o valor de **R\$21.002,94 (vinte e um mil, dois reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato para mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15/03/2022** e com término em **14/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na rubrica: **8.1.7.21.10.003.000-8 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - EDIFÍCIO - SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela **CONTRATADA**:

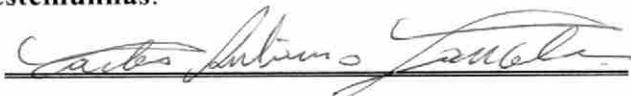
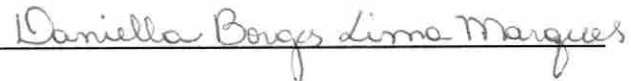

LOURENÇO DA COSTA MORAES

Sócio


MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Sócia

Testemunhas:

1. 
2. 

GOIANIA, 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 07/03/2022, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 08/03/2022, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027984459** e o código CRC **CEFD6B90**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000089



SEI 000027984459